



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/72

DATA: 23 de outubro de 1972

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de Cr\$105.900,00 e abre crédito especial na mesma importância".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira e usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.02.48, combinado com os arts. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 466, de 06 de outubro de 1972.

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1972, pela lei nº 438, de 10.12.71;

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

06 - Obras e Asfaltamento UrbanoCr\$65.900,00

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

02 - TerrenosCr\$ 40.000,00

Soma total da abertura de créditoCr\$105.900,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.4.0 - Material Permanente

12 - Aquisição de 1 (um) Rolo Compressor

TandemCr\$ 56.900,00

13 - Aquisição de 1 (um) Rolo Pé-de-Carneiro Cr\$ 12.000,00

14 - Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola...Cr\$ 37.000,00

Total da abertura de créditoCr\$105.900,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

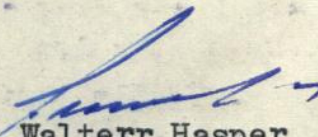
ESTADO DO PARANÁ

continuação...fls-2-

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de outubro de 1972.



Kurt Walterr Hasper
PREFEITO MUNICIPAL.